



Portaria nº 40, de 15 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a exoneração de empregados ocupantes de cargos de livre provimento e demissão do CAU/GO e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o inciso XXV do artigo 65 do Regimento Geral do CAU/GO, aprovado em 31 de Março de 2015 e,

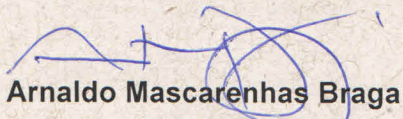
Considerando que a deliberação plenária nº 23 do CAU/GO de 29/09/2015, cuja vigência será 15/10/2015, aprovou a criação dos cargos de Gerência de Administração de Recursos Humanos e Gerência de Planejamento e Finanças, extinguindo a Gerência de Planejamento, Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exoneradas a partir da data de 15/10/2015:

- a) **LUCIENE BOAVENTURA DOS SANTOS**, ocupante interinamento do cargo de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças e do cargo de livre provimento e demissão de Assessora do Plenário e Comissões;
- b) **NATALLIÊ PEREIRA MUNDIM**, ocupante do cargo de livre provimento e demissão de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Arnaldo Mascarenhas Braga
Presidente CAU/GO